

DECRETO Nº 067/2024

De: 26/03/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal de Marema, e

Considerando o determinado em ata n. 88 de 23 de março de 2023, acerca da escolha dos membros do conselho de direito da criança e do adolescente;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, para comporem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representando o Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Membro Titular: Andreia Toniazzo Moro
Membro suplente: Rosani Bussolaro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: Jaqueline Moro
Membro suplente: Ligiane Maria Sperotto

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Membro Titular: Salete Chitolina
Membro suplente: Jovandra Dal Bello

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro Titular: Julcecleia Zanchim
Membro suplente: Marli Lunardi

Art. 2º Ficam, outrossim, nomeados os seguintes membros efetivos e seus suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Representando a Sociedade Civil:

a) Representantes APPs:
Titular: Edenilse Scalvi Rissi
Suplente: Magali Tirribele

b) Representantes Clube De Mães:
Titular: Juliana Kusmirczuck
Suplente: Adriana Bianchi

c) Representantes Grupo de Idosos:
Titular: Angelica Zanchet
Suplente: Luiza Fleck Batista

d) Representantes Entidade Religiosas:
Titular: Neurides Rampazzo
Suplente: Moacir Carbonera

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo o exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º Dentre os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ficou eleita a diretoria, assim composta:

- a) Presidente: Julcecleia Zanchin
- b) Vice presidente: Andreia Toniazzo Moro
- c) Primeira Secretaria: Juliana Kusmirczuck
- d) Segunda Secretaria: Edenilse Scalvi Rissi

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.